

## PORTARIA STJ/SAD N. 175 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Comissão de Análise de Amostras de Material de Consumo Estocável.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, o que consta do Processo STJ n. 026052/2023,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Análise de Amostras de Material de Consumo Estocável das contratações firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, relacionadas à área de atuação técnica da Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio.

- § 1º Compõem a equipe as servidoras e os servidores:
- a) Leila Alves Aguiar, matrícula S052030;
- b) Cristina Spacki, matrícula S077342;
- c) Murillo Tavares dos Santos, matrícula S074823;
- d) André Luis Carneiro, matrícula S036280;
- e) Carlos Anderson Costa de Almeida, matrícula S058909;
- f) David Cosme Oliveira Silva, matrícula S070763;
- g) Geraldo Araujo Alves Junior, matrícula S071425;
- h) Eduardo Carvalho, matrícula S017242;
- i) Gustavo Moreira Carvalho, matrícula S070372;
- j) Eduardo Cambuy Saraiva, matrícula S069897;
- k) Joseli Alves Gondin, matrícula S024230;
- 1) Leandro Braga, matrícula S067045;
- m) Keila Faria Ferreira, matrícula S066529; e
- n) Wagner Silva Carvalho, matrícula S040740.
- § 2°A análise das amostras será realizada por qualquer um dos integrantes designados no § 1° deste artigo, desde que cada análise seja realizada por três integrantes.
  - § 3º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 88 de 27 de março de 2019.



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 29 ago. 2023.

§ 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 28/08/2023, às 18:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3663566 e o código CRC D6D45AC2.